ID: 0D48B9DCA5D84

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI
Rua Manoel Ferreira, s/n, Centro – Campinas do Piauí - PI, Estado do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
E-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI
EXTRATO DE CONTRATO – SETOR DE CONTRATOS
DISPENSA ELETRÔNICA 014 DE/2024

PROCESSO ADM. Nº 014-DE/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.

FAVORECIDO: CLEILSON CLEMENTINO GOMES DE SOUSA LOPES LTDA (CLEILSON CLEMENTINO T.C.E.), CNPJ 38.157.805/0001-16, com endereço Rua Ana Maria de Moura, 620, Bairro Centro, CEP. 64.730-000, Campinas do Piauí – PI.

VALOR TOTAL: R$ 53.940,00 (Cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Campinas do Piauí (PI), 27 de junho de 2024.

JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ID: BCB7540539034

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

PORTARIA N.º 56/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 124, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº 001/2011, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que a Escola Joaquim Pinheiro Neto, que a servidora exercia suas funções, Localizada na Pov. Caraíbas, Zona Rural deste município foi nucleada em 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - LOTAR a servidora efetiva, **MARIA LUCINETE DA SILVA VERÍCIO,** portadora do CPF/MF n° 833.416.923-04, ocupante do cargo efetivo de Professora, **na Pré-Escola Vovó Emília,** com carga horária de 40h.

Art. 2.º - DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos registros e assentamentos competentes, nos termos constantes in supra.

Art. 3.º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Isaias Coelho, 02 de julho de 2024.

FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

ID: 8A7BAD89949D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

MUNICIPIO DE ISAIAS COELHO-PI
Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 027/2024-RETIFICAÇÃO.

O Município de Isaias Coelho-PI, através do Agente de Contração, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação da Dispensa de Licitação nº 027/2024. **Onde-se-lê**: Valor Global Estimado: R$: 17.819,65. **Leia-se:** 16.500,00. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho, situado na Praça Joaquim Coelho Ferreira, 140, centro, Isaias Coelho-PI, CEP n. 64570-000, ou no E-mail: licitacao@isaiascoelho.pi.gov.br Isaias Coelho, 03 de julho de 2024.

Valdinei Rodrigues Mauriz
Agente de Contratação
Portaria n. 010-2022

Praça Joaquim Coelho Ferreira nº 140, Bairro Centro, Fone: (89) 3485-1120, FAX (89) 3485-1120,
CNPJ 06.553. 986/0001-03, CEP: 64570-000, Isaias Coelho - PI

ID: 2871EBBE36454

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

DECRETO N° 010/2024, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Estabelece critérios para o pagamento do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica do município de Isaías Coelho/PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO- PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério é calculado com base no crescimento percentual dos valores mínimos do FUNDEB de dos anos anteriores, o valor para 2024 fica projetado no percentual de 4,70% em relação ao ano anterior, nos termos da nova Portaria Interministerial n° 3° do MEC/MF, de 25 de abril de 2024, que reajustou no âmbito do FUNDEB o Valor Anual Mínimo por aluno, alterando assim o percentual do piso do magistério de 2024, que passa a ser de 4,70% e não mais 3,62%;

Considerando o disposto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do município, o qual reza que o membro do Magistério Público Municipal, a título de vencimento, não receberá importância não inferior ao Piso Nacional do Magistério, respeitando a proporcionalidade da carga horária;

DECRETA

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial de 4,70%, aos profissionais do magistério público municipal.

Parágrafo único. Terão direito ao benefício do caput todos os profissionais municipais da educação que possuam previsão normativa junto ao PCCR, de seus direitos e vantagens atrelado ao Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º O presente Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a maio de 2024.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Isaías Coelho/PI, 2 de julho de 2024.

FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Coelho Ferreira nº 140, bairro Centro, Fone: (89) 3485-1120, FAX (89) 3485-1120,
CNPJ 06.553. 986/0001-03, CEP: 64570-000, Isaias Coelho - PI